

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-666/2025	PROTOCOLO	237355482
DATA DE PUBLICAÇÃO	21/08/2026	VALIDADE DA ATA	20/08/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 666/2025, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de embalagem marmitex, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o Registro de Preços pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso para futura e eventual aquisição de embalagem marmitex, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Valor Homologado: 15.737,42
2. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 40.954,00
3. UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 1.048,80
4. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 462,00
5. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 6.957,04
6. UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
Valor Homologado: 135.478,20

7. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP

Valor Homologado: 200.908,40

8. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP

Valor Homologado: 3.208,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, 14.221.429/0001-13, homologo no valor de R\$ 202.733,04 (Duzentos e Dois Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8107.73743 - Embalagem, TIPO: Marmitex, FORMATO: Redondo, MATERIAL: Isopor térmico, DIÂMETRO APROXIMADO: 17cm, CAPACIDADE: 750ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRA / Fabricante: ULTRATHERM / Atender normas vigentes da ABNT: O fornecedor deverá atender.	5.799	unid.	R\$ 34,9600

LOTE 2 - adjudicado para: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, 14.221.429/0001-13, homologo no valor de R\$ 67.472,80 (Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8107.73743 - Embalagem, TIPO: Marmitex, FORMATO: Redondo, MATERIAL: Isopor térmico, DIÂMETRO APROXIMADO: 17cm, CAPACIDADE: 750ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRA / Fabricante: ULTRATHERM / Atender normas vigentes da ABNT: O fornecedor deverá atender.	1.930	unid.	R\$ 34,9600

LOTE 3 - adjudicado para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, 38.007.305/0001-06, homologo no valor de R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8107.86567 - Embalagem, TIPO: Marmitex, com três divisórias, FORMATO: Retangular, MATERIAL: Isopor, CAPACIDADE: Entre 800ml a 900ml, MEDIDA: 5cm a 6cm de altura, 16cm a 18cm de largura e 21cm a 23cm de comprimento, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa avulsa e não articulada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca:	46.000	unid.	R\$ 0,6500

1	ULTRA / Fabricante: ULTRATHERM / Atender normas vigentes da ABNT: O fornecedor deverá atender.	46.000	unid.	R\$ 0,6500
---	--	--------	-------	------------

LOTE 4 - adjudicado para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, 38.007.305/0001-06, homologado no valor de R\$ 74.669,36 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8107.78797 - Embalagem, TIPO: Marmitex, com quatro divisórias, FORMATO: Retangular, MATERIAL: Isopor, CAPACIDADE: Entre 1200ml a 1300ml, MEDIDA: 5 a 6cm de altura, 20 a 23cm de largura e 24 a 27cm de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa avulsa e não articulada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRA / Fabricante: ULTRATHERM	68.504	unid.	R\$ 1,0900

LOTE 5 - adjudicado para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, 38.007.305/0001-06, homologado no valor de R\$ 24.889,06 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8107.78797 - Embalagem, TIPO: Marmitex, com quatro divisórias, FORMATO: Retangular, MATERIAL: Isopor, CAPACIDADE: Entre 1200ml a 1300ml, MEDIDA: 5 a 6cm de altura, 20 a 23cm de largura e 24 a 27cm de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa avulsa e não articulada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRA / Fabricante: ULTRATHERM	22.834	unid.	R\$ 1,0900

LOTE 6 - adjudicado para: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, 14.221.429/0001-13, homologado no valor de R\$ 5.090,40 (Cinco Mil Noventa Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.82391 - Copo térmico, Com tampa, MATERIAL: Isopor, CAPACIDADE: 300 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRA / Fabricante: ULTRATHERM / Procedência: Nacional	12.120	unid.	R\$ 0,4200

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (28/01/2026) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão

gerenciador:

- 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
 - 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
 - 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
 - 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante,

quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 666/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luciano José de Lima, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luciano José de Lima
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LUIZ MINIOLI
NETTO:0054
9818910

Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI
NETTO:00549818910
Dados: 2026.08.18 15:45:23 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 202.733,04	Embalagem Marmitex FORMATO Redondo MATERIAL Isopor térmico DIÂMETRO APROXIMADO 17cm CAPACIDADE 750ml	1º
2	R\$ 67.472,80	Embalagem Marmitex FORMATO Redondo MATERIAL Isopor térmico DIÂMETRO APROXIMADO 17cm CAPACIDADE 750ml	1º
6	R\$ 5.090,40	Copo térmico Com tampa MATERIAL Isopor CAPACIDADE 300 ml	1º

Fornecedor

38.007.305/0001-06 - KING PLAST EMBALAGENS LTDA

Representante: _____

CPF: _____



Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 29.900,00	Embalagem TIPO Marmitex com três divisorias FORMATO Retangular MATERIAL Isopor CAPACIDADE Entre 800ml a 900ml MEDIDA 5cm a 6cm de altura 16cm a 18cm de largura e 21cm a 23cm de comprimento	1º
4	R\$ 74.669,36	Embalagem TIPO Marmitex com quatro divisorias FORMATO Retangular MATERIAL Isopor CAPACIDADE Entre 1200ml a 1300ml MEDIDA 5 a 6cm de altura 20 a 23cm de largura e 24 a 27cm	1º
5	R\$ 24.889,06	Embalagem TIPO Marmitex com quatro divisorias FORMATO Retangular MATERIAL Isopor CAPACIDADE Entre 1200ml a 1300ml MEDIDA 5 a 6cm de altura 20 a 23cm de largura e 24 a 27cm	1º

Documento: **ATAPARAASSINATURA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/08/2026 14:13.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 21/08/2026 10:33 Local: SEAP/DECON/DAA/ATA.

Inserido ao protocolo **23.735.548-2** por: **Giorgiane Pacheco Matias** em: 21/08/2026 09:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: